



Município de Taquari

Estado do Rio Grande do Sul

Decreto nº 4.086, de 25 de setembro de 2020.

Abre Crédito Suplementar, aponta recurso.

EMANUEL HASSEN DE JESUS, Prefeito Municipal de Taquari, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município, e conforme autorização contida na Lei nº 4.288, de 23 de dezembro de 2019.

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto um Crédito Suplementar de R\$ 1.309.062,97 (um milhão trezentos e nove mil, sessenta e dois reais, noventa e sete centavos) para atender a seguinte dotação orçamentária:

**ÓRGÃO - 03 - SEC.MUNIC.DE ADMINIST.E RECURSOS HUMANOS
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA - 0301 - SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO**

04.122.10.2010 MANUT.SERV.EXPED.PESSOAL PROTOC.ASSESSORIA

3.3.3.90.39.00.00 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica..... R\$ 125.000,00

04.122.32.2010 MANUT.SERV.EXPED.PESSOAL PROTOC.ASSESSORIA

3.3.1.90.01.00.00 Aposentadorias e Reformas R\$ 66.000,00

3.3.1.90.03.00.00 Pensões R\$ 33.000,00

**ÓRGÃO - 05 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA - 0502 - MANUT.E DESENV.DO ENSINO FUNDAM. –**

MDE

12.361.47.2024 MANUT.E DESENV.DO ENSINO BÁSICO

3.3.1.90.11.00.00 Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil..... R\$ 5.000,00

**ÓRGÃO - 07 - SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA - 0702 - ENCARGOS ESPECIAIS**

28.843.00.2173 ENCARGOS ESPECIAIS

3.3.2.90.21.00.00 Juros Sobre a Dívida por Contrato..... R\$ 100.000,00

28.846.00.2173 ENCARGOS ESPECIAIS

3.3.3.90.91.00.00 Sentenças Judiciais..... R\$ 100.000,00



Município de Taquari

Estado do Rio Grande do Sul

ÓRGÃO - 09 - SEC.MUN.HABITAÇÃO E ASSIST.SOCIAL
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA - 0902 - FUNDO MUN. DE ASSIST.SOCIAL-
VINCULADOS

08.243.27.2150 PROGRAMA PRIMEIRA INFÂNCIA NO SUAS

3.3.3.90.39.00.00 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica..... R\$ 1.974,00

08.244.29.2181 INCR.PSE AÇÕES COMBATE AO COVID-19

3.3.1.90.11.00.00 Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil..... R\$ 15.500,00

ÓRGÃO - 11 - SEC.MUN. OBRAS E SERVIÇOS URBANOS
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA - 1101 - SERVIÇOS URBANOS

15.452.57.2033 MANUTENÇÃO DOS SERV.URBANOS

3.3.3.90.39.00.00 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica..... R\$ 25.000,00

ÓRGÃO - 13 - SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA - 1301 - FUNDO MUNICIPAL DA SAUDE – ASPS

10.301.301.2036 MANUTENÇÃO DOS SERV.DA SAÚDE

3.3.1.90.11.00.00 Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil..... R\$ 300.000,00

3.3.3.90.30.00.00 Material de Consumo R\$ 5.000,00

130110.302.302.2167 ATENÇÃO DE MÉDIA E ALTA COMPLEX.AMBUL.HOSPITALAR

3.3.3.50.43.00.00 SUBVENCOES SOCIAIS R\$ 69.588,97

3.3.3.90.39.00.00 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica..... R\$ 300.000,00

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA - 1302 - FUNDO MUNICIPAL DA SAÚDE –
VINCULADOS

10.301.304.2163 VIGILÂNCIA SANITÁRIA – MUNICÍPIO

3.3.3.90.30.00.00 Material de Consumo R\$ 8.000,00

3.3.3.90.39.00.00 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica..... R\$ 8.000,00

3.4.4.90.52.00.00 Equipamentos e Material Permanente..... R\$ 5.000,00

10.302.302.2078 CAPS - CENTRO PSICOSOCIAL

3.3.1.90.11.00.00 Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil..... R\$ 142.000,00

Art. 2º Servirá para cobertura de que trata o art. 1º, o excesso de arrecadação no valor de R\$ 1.309.062,97.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.



Município de Taquari

Estado do Rio Grande do Sul

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TAQUARI, 25 de setembro
de 2020.**

Emanuel Hassen de Jesus

Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se

Adair Alberto Oliveira de Souza

Secretário Municipal da Fazenda